

AVISO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES,
NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM 5 (CINCO) SÉRIES,
DA 42ª (QUADRAGÉSIMA SEGUNDA) EMISSÃO DA

VERT

VERT COMPANHIA SECURITIZADORA

CNPJ nº 25.005.683/0001-09

Companhia Securitizadora - Código CVM nº 680 - Categoria S2

Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, São Paulo - SP

Lastreados em Direitos Creditórios devidos pela

CÂMARA DE COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CCEE (“Devedora”)

Associação civil de direito privado

CNPJ nº 03.034.433/0001-56

Avenida Paulista, nº 2.064, 13º andar, CEP 01310-200, São Paulo - SP

e cedidos pelo

Banco XP S.A. (“Cedente” ou “Banco XP”)

Instituição financeira

CNPJ nº 33.264.668/0001-03

Praia de Botafogo, nº 501, CEP 22250-911, Rio de Janeiro - RJ

no montante de, inicialmente,

R\$ 720.000.000,00

(setecentos e vinte milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES SÊNIORES A: BRVERTDBS1W0

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES SÊNIORES B: BRVERTDBS1X8

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES MEZANINO A: BRVERTDBS1Y6

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES MEZANINO B: BRVERTDBS1Z3

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES SUBORDINADAS: BRVERTDBS207

1. VALOR MOBILIÁRIO E IDENTIFICAÇÃO DA OFERTANTE

Nos termos do disposto no artigo 57 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), e da Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, a **VERT COMPANHIA SECURITIZADORA**, companhia securitizadora, registrada perante a CVM na categoria “S2”, sob o nº 680, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 25.005.683/0001-09 (“Securitizadora” ou “Emissora”), em conjunto com a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com endereço na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1909, 29º e 30º andares, Vila Nova Conceição, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78 (“Coordenador Líder”), vêm a público, por meio deste aviso ao mercado (“Aviso ao Mercado”), comunicar que, na presente data foi protocolado perante a CVM o pedido de registro, sob o rito automático, nos termos do artigo 27, inciso II da Resolução CVM 160, a oferta pública de distribuição de, inicialmente, 720.000 (setecentos e vinte mil) debêntures, todas nominativas e escriturais, em 5 (cinco) séries (“Debêntures”), da 42ª (quadragésima segunda) emissão da Emissora, as quais serão emitidas nos termos da Escritura de Emissão (conforme abaixo definida), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de maio de 2026 (“Data de Emissão”), o montante de, inicialmente, R\$ 720.000.000,00 (setecentos e vinte milhões de reais) (“Oferta”), sendo certo que o Coordenador Líder realizará a verificação da demanda do mercado pelas Debêntures, de forma a definir: (a) a quantidade de Debêntures a ser alocada em cada série; e (b) a taxa final para a remuneração das Debêntures (“Procedimento de Bookbuilding”) e que, a partir desta data, a Oferta encontra-se a mercado.

A quantidade de Debêntures emitida no âmbito da Emissão não poderá ser aumentada em nenhuma hipótese. Será permitida a colocação parcial das Debêntures, sendo certo que, findo o Período de Distribuição (conforme definido no Prospecto Preliminar), as Debêntures que não tiverem sido distribuídas serão obrigatoriamente canceladas (“**Distribuição Parcial**”), nos termos dos artigos 73, 74 e 75 da Resolução CVM 160, observado o montante mínimo de 657.000 (seiscentas e cinquenta e sete mil) Debêntures, perfazendo o montante de R\$ 657.000.000,00 (seiscentos e cinquenta e sete milhões de reais) (“**Montante Mínimo**”). Caso haja Distribuição Parcial, as Debêntures não colocadas no âmbito da Oferta serão canceladas pela Emissora, o que será formalizado por meio de aditamento à Escritura de Emissão, sem necessidade de nova aprovação societária pela Emissora e/ou de realização de Assembleia Geral de Debenturistas.

As Debêntures serão lastreadas em direitos creditórios devidos pela Devedora, correspondentes às parcelas da Receita Fixa (conforme definido no Prospecto Preliminar) referentes ao período de 6 (seis) meses, compreendido entre a competência de janeiro de 2029 e junho de 2029, decorrentes do “*Termo de Autocomposição para Execução dos Contratos de Energia de Reserva nº 448/2021, 449/2021, 453/2021, 458/2021, 459/2021 e 460/2021, decorrentes do Procedimentos Competitivo Simplificado nº 01/2021*”, celebrado em 21 de maio de 2024 entre a Âmbar Energia S.A., a União Federal e a ANEEL, e cedidos pela Cedente à Emissora, nos termos do “*Contrato de Cessão e Aquisição de Direitos Creditórios e Outras Avenças*” celebrado em 5 de dezembro de 2024, entre a Âmbar Energia S.A., na qualidade de cedente, o Banco XP, na qualidade de cessionário, e a J&F S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Marginal Direita do Tietê, nº 500, Bloco I, 1º andar - A, Vila Jaguara, CEP 05118-100, inscrita no CNPJ sob o nº 00.350.763/0001-62 (“**Cedente Originária**”) e Sr. Joesley na qualidade de fiadores, conforme aditado pelo “*Primeiro Aditamento ao Contrato de Cessão e Aquisição de Direitos Creditórios e Outras Avenças*” celebrado em 15 de maio de 2026, entre a Cedente Originária, na qualidade de cedente, o Banco XP, na qualidade de cessionária original, banco depositário e agente de cobrança da cessionária, a Emissora, na qualidade de cessionária, e Sr. Joesley, na qualidade de fiador (“**Contrato de Cessão Originário**”) e do “*Contrato de Cessão e Aquisição de Direitos Creditórios e Outras Avenças*” celebrado em 15 de maio de 2026, entre o Banco XP, na qualidade de cedente, e a Emissora, na qualidade de cessionária (“**Novo Contrato de Cessão**” e, quando em conjunto ao Contrato de Cessão Originário, os “**Contratos de Cessão**”), os quais compõem o lastro das Debêntures, e estão vinculados em caráter irrevogável e irretratável, por força do regime fiduciário constituído nos termos da Escritura de Emissão (“**Direitos Creditórios**”).

Os termos e condições da Emissão e da Oferta estão estabelecidos no “*Instrumento Particular de Escritura da 42ª (Quadragésima Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 5 (Cinco) Séries, para Distribuição Pública Sob o Rito de Registro Automático, da Vert Companhia Securitizadora, Lastreadas em Direitos Creditórios Devidos pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE e Cedidos pelo Banco XP S.A.*”, celebrado em 15 de maio de 2026, entre a Emissora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com filial na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), bairro Brooklin, CEP 04578-910, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34 (“**Agente Fiduciário**” e “**Escritura de Emissão**”, respectivamente), a ser aditada após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.

Exceto quando especificamente definidos neste Aviso ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Prospecto Preliminar.

2. RITO DE REGISTRO DA OFERTA PERANTE A CVM

Nos termos do artigo 26, VIII, “b”, da Resolução CVM 160, a Oferta não está sujeita à análise prévia da CVM e seu registro será obtido de forma automática por se tratar de oferta pública de Debêntures emitidas por companhia securitizadora registrada perante a CVM, destinada exclusivamente a investidores qualificados, conforme definidos no artigo 12 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada, sendo, portanto, obrigatória a utilização de Prospecto Preliminar e Lâmina da Oferta (conforme abaixo definido) no processo de distribuição. Ainda, a Oferta não será objeto de análise prévia pela ANBIMA ou por qualquer entidade reguladora ou autorreguladora. Contudo, após a divulgação do anúncio de encerramento, a Oferta será objeto de registro na ANBIMA, conforme o “*Código ANBIMA de Oferta Públicas*”, em vigor desde 15 de julho de 2024 (“**Código de Ofertas Públicas**”) e as “*Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas*”, em vigor desde 24 de março de 2025 (“**Regras e Procedimentos ANBIMA**”) e, quando em conjunto ao Código de Ofertas Públicas, os “**Normativos ANBIMA**”).

3. REGISTRO DA OFERTA NA CVM

Foi requerido o registro automático de distribuição da Oferta em 18 de maio de 2026.

4. CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA

Encontra-se abaixo o cronograma indicativo e tentativo das principais etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir do protocolo na CVM do pedido de registro automático de distribuição da Oferta:

#	Eventos	Data Prevista ^{(1) (2)}
1	Protocolo do pedido de registro automático da Oferta na CVM. Disponibilização deste Aviso ao Mercado. Disponibilização do Prospecto Preliminar e da Lâmina.	18/05/2026
2	Início das apresentações para potenciais investidores (<i>roadshow</i>).	19/05/2026
3	Início do Período de Reserva.	22/05/2026
4	Encerramento do Período de Reserva.	29/05/2026
5	Realização do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> .	01/06/2026
6	Obtenção do registro da Oferta pela CVM. Disponibilização do Anúncio de Início com o resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> . Disponibilização do Prospecto Definitivo.	02/06/2026
7	Data de liquidação financeira das Debêntures.	03/06/2026
8	Data Máxima para Disponibilização do Anúncio de Encerramento.	Até 180 dias da Disponibilização do Anúncio de Início

⁽¹⁾ Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emissora e do Coordenador Líder da Oferta. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada pela Emissora e pelo Coordenador Líder ao mercado e à CVM. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

⁽²⁾ Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder da Oferta, da CVM e da B3 (conforme abaixo definido), nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

PARA INFORMAÇÕES SOBRE MANIFESTAÇÃO DE ACEITAÇÃO À OFERTA, MANIFESTAÇÃO DE REVOGAÇÃO DA ACEITAÇÃO À OFERTA, MODIFICAÇÃO DA OFERTA, SUSPENSÃO DA OFERTA E CANCELAMENTO OU REVOGAÇÃO DA OFERTA, E SOBRE OS PRAZOS, TERMOS, CONDIÇÕES E FORMA PARA DEVOLUÇÃO E REEMBOLSO DOS VALORES DADOS EM CONTRAPARTIDA ÀS DEBÊNTURES, VEJA O ITEM “7.3. ESCLARECIMENTO SOBRE OS PROCEDIMENTOS PREVISTOS NOS ARTIGOS 70 E 71 DA RESOLUÇÃO CVM 160 A RESPEITO DA EVENTUAL MODIFICAÇÃO DA OFERTA, NOTADAMENTE QUANTO AOS EFEITOS DO SILÊNCIO DO INVESTIDOR” NO PROSPECTO PRELIMINAR.

5. OBTENÇÃO DO PROSPECTO PRELIMINAR E DA LÂMINA DA OFERTA

Os investidores que desejarem obter exemplar deste Aviso ao Mercado, do “*Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 5 (Cinco) Séries, da 42ª (Quadragésima Segunda) Emissão da Vert Companhia Securitizadora, Lastreados em Direitos Creditórios Devidos pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE e Cedidos pelo Banco XP S.A.*” (“**Prospecto Preliminar**”), da “*Lâmina da Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 5 (Cinco) Séries, da Vert Companhia Securitizadora, Lastreados em Direitos Creditórios Devidos pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE e Cedidos pelo Banco XP S.A.*” (“**Lâmina da Oferta**”), ou informações adicionais sobre a Oferta deverão se dirigir, a partir da data de disponibilização deste Aviso ao Mercado, aos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder, da CVM e da **B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO (“B3”)**, conforme abaixo indicados:

- **EMISSORA:** <https://data.vert-capital.app/> (neste *website*, no campo “Pesquisar” inserir “Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE” e, em seguida, identificar a Emissão desejada e clicar na linha que dispõe a Emissão desejada. Clicar em “Documentos”, e em seguida, clicar em “Documentos da Oferta” e selecionar o documento desejado, clicar na imagem de uma nuvem com uma seta para baixo, na coluna “Baixar” e, assim, obter todos os documentos desejados, nos termos da legislação e regulamentação aplicável).
- **COORDENADOR LÍDER:** <https://ofertaspublicas.xpi.com.br/> (neste *website*, procurar “OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES DA 42ª (QUADRAGÉSIMA SEGUNDA) EMISSÃO, EM 5 (CINCO) SÉRIES, DA VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DEVIDOS PELA CÂMARA DE COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CCEE E CEDIDOS PELO BANCO XP S.A.” na aba de Ofertas em Andamento, e selecionar o documento desejado conforme lista exibida).

- **CVM/B3 (Fundos.NET):** www.gov.br/cvm/pt-br (neste *website*, acessar “Regulados”, clicar em “Regulados CVM (sobre dados enviados à CVM), clicar em “Companhias”, clicar em “Informações de CRI e CRA (Fundos.NET)”, e clicar no link “OTS (Fundos.NET)”. Na página clicar no canto superior esquerdo em “Exibir Filtros”, em “Tipo de Certificado” selecionar “OTS” e em “Securizadora” buscar “Vert Companhia Securizadora”. Em seguida clicar “categoria” e selecionar “Documentos de Oferta de Distribuição Pública” localizar o documento desejado, inserir o período de 18/05/2026 até a data da busca. Localizar o assunto referente ao documento desejado e selecionar o “Download”).

A OFERTA NÃO É DESTINADA A INVESTIDORES QUE NECESSITEM DE LIQUIDEZ EM SEUS INVESTIMENTOS.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A EMISSORA, A OFERTA, OS DIREITOS CREDITÓRIOS, A DEVEDORA E AS DEBÊNTURES PODERÃO SER OBTIDOS JUNTO AO COORDENADOR LÍDER, À EMISSORA, NA SEDE DA CVM E COM A B3.

OFERTA NÃO SUJEITA A ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA E/OU DA DEVEDORA DO LASTRO DAS DEBÊNTURES, NEM SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM OU DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AS DEBÊNTURES E À OFERTA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE AVISO AO MERCADO, NÃO FORAM E NÃO SERÃO OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA.

AS DEBÊNTURES OBJETO DA PRESENTE OFERTA ESTÃO EXPOSTAS PRIMORDIALMENTE AO RISCO DE CRÉDITO DA DEVEDORA DOS DIREITOS CREDITÓRIOS QUE COMPÕEM SEU LASTRO, UMA VEZ QUE FOI INSTITUÍDO REGIME FIDUCIÁRIO SOBRE OS DIREITOS CREDITÓRIOS E AS DEBÊNTURES.

EXISTEM RESTRIÇÕES QUE SE APLICAM À REVENDA DAS DEBÊNTURES, CONFORME DESCRITAS NO PROSPECTO PRELIMINAR.

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO PRELIMINAR E A ESCRITURA DE EMISSÃO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO” DO PROSPECTO PRELIMINAR.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM O COORDENADOR LÍDER OU COM A CVM.

A data deste Aviso ao Mercado é 18 de maio de 2026



COORDENADOR LÍDER



ASSESSOR JURÍDICO
DO COORDENADOR LÍDER



ASSESSOR JURÍDICO DA CEDENTE



AGENTE FIDUCIÁRIO

